



# **Prefeitura Municipal de Assis**

*Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"*

**DECRETO Nº 5.193, DE 03 DE JULHO DE 2.006.**

**Regulamenta a Lei Municipal nº 4.673, de 21 de setembro de 2.005, que instituiu o "Dia do Cliente" no Município de Assis.**

**ÉZIO SPERA**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e em especial ao art. 3º, da Lei nº 4.673 de 21 de Setembro de 2.005 que instituiu o "Dia do Cliente", no Município de Assis,

**DECRETA:**

- Art. 1º-** O "Dia do Cliente", instituído no Município mediante a Lei nº 4673, de 21 de Setembro de 2.005 será comemorado, anualmente, no dia 15 de Setembro.
- Art. 2º-** Dentre as atividades comemorativas do dia, a serem realizadas, haverá palestras para divulgação dos direitos e deveres previstos no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído através da Lei nº 8.078/90, através do PROCON de Assis.
- Art. 3º-** Nessa data, serão realizadas atividades que qualifiquem as relações do consumidor com entidades civis do comércio e entes públicos, mediante eventos e campanhas promocionais que motivem o consumo e melhorem a imagem institucional do mercado local perante a população.
- Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de Julho de 2.006.

**ÉZIO SPERA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Publicado no Departamento de Administração, em 03 de Julho de 2.006.